
Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD-FT)

Elaborar e gerir o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo das empresas do Grupo EloPar, atentando para o cumprimento dos requisitos da legislação e/ou regulamentação vigente.

Realizar o monitoramento de transações, analisando situação ou movimentação financeira atípicas, de acordo com os critérios pré-estabelecidos e alinhado ao requerido pela legislação e/ou regulamentação vigente.

Adotar procedimentos no desenvolvimento dos produtos e serviços, objetivando inibir a prática de lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.

Definir e manter normas e mecanismos para a devida identificação dos seus fornecedores, parceiros de negócio, clientes e colaboradores.

Realizar treinamento periódico para todos os colaboradores de modo a disseminar os conceitos e procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.

Conduzir, de forma sigilosa, inclusive em relação aos clientes, os processos de registro, análise e comunicação às autoridades competentes de operações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração